



LEI N.º 2.504
(20 DE ABRIL DE 1.995.)

Dispõe sobre: Acresce o Inciso IV, ao Artigo 104, da Lei nº 451/67, o item 26 ao Artigo 8º da Lei nº 1.192/78, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 104, da Lei nº 451, de 01 de Setembro de 1.967, o inciso IV:

IV - instalar canil no perímetro urbano.

ARTIGO 2º - Fica acrescido ao Artigo 8º, da Lei nº 1.192, de 05 de Julho de 1.978, o item 26:

26 - instalação de canil.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-

ma/nd/va